

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 3/2018**

**Processo Administrativo n.º 9/2018**

**OBJETO – Contratação emergencial de serviços médicos.**

**VALOR – R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO –**

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

002 Sol. 36  
p. 10  
2.9

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 041/2017**

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**DATA:** 21/02/18

**ASSUNTO:** Solicitação contratação emergencial de Serviços Médicos – Clínico Geral

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a contratação em caráter emergencial de Serviços Médicos – Clínico Geral, por um período de 05 (cinco) dias com carga horária de 08 horas por dia, A partir do dia 21 de fevereiro de 2018.

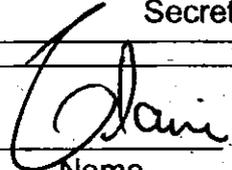
Justificamos que isto se deve ao fato desta Secretaria estar contando apenas com dois médicos, sendo um concursado com carga horária de 20 horas semanais e uma do Programa Mais Médicos com carga horária de 32 horas semanais sendo que a mesma se encontra afastada por atestado médico (em nex) por sete dias, sendo assim temos um período sem atendimento médico.

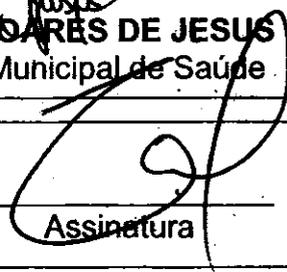
Ressaltamos que este profissional é indispensável para atendimentos de urgência e emergência que necessita de atendimento imediato, podendo ocasionar riscos de vida para os pacientes evoluindo para o óbito, e transtorno até mesmo processo para Secretaria de Saúde, visto que é obrigatório a presença deste profissional devido sermos a única porta de entrada de atendimento médico no município, diante disto vê-se a necessidade desta contratação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

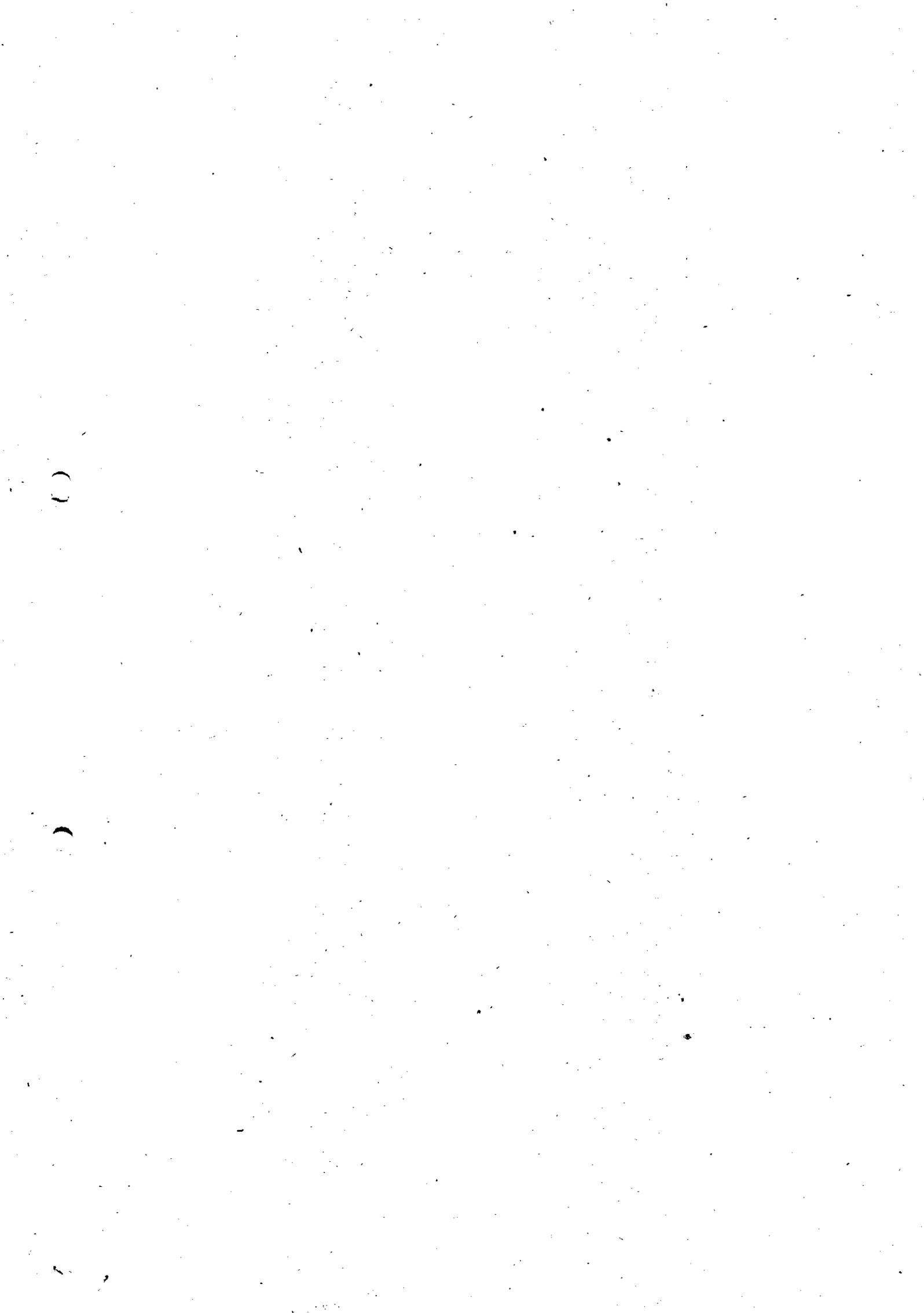
  
**MICHELE SOARES DE JESUS**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

21, 02, 18  
Data





Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Paraná - C.G.C.

N.º 95.561.080/0001-60

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o Sr(ª) \_\_\_\_\_

*Rafaela S. Apostolo*

esteve em Consulta Médica no dia 20/02/18, no período

Necessita de 07 dia (s) para fins de tratamento.

CID-J:159

Nova Santa Bárbara, 20/02/18.

  
Dr. Marco Sato  
CRM/PR 5808  
CPF 141144748-91  
Médico - CRM



**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 21/02/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

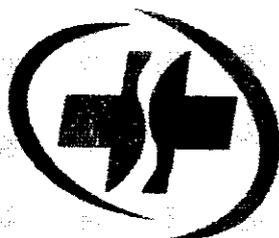
Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços médicos - Clínico Geral, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



Clínica  
**MULTIMED**

Ào  
Departamento de Saúde.  
Nova Santa Barbara - PR.

**ORÇAMENTO.**

Item	Carga Horaria.	Período	Valor.
01-Medico Plantonista/PS.	8 horas/dia ( 05 diárias= 40 horas).	De 21/02/2018 à 25/02/2018.	R\$ 6.950,00

**Obs: Esse orçamento terá validade de 06 dias.**

**Carlópolis, 21 de fevereiro de 2018.**

*Alvaro Marques*  
**Alvaro Aparecido Marques.**  
**Sócio Administrador.**

**22.812.159/0001-43**  
CLÍNICA MULTIMED SERVIÇOS  
RUA JORGE BARROS, 1380 - CENTRO  
CARLÓPOLIS - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

006

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22812159/0001-43  
**Razão Social:** VIPMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PAPA JOAO VINTE E TRES / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2018 a 19/03/2018

**Certificação Número:** 2018021806593088602498

Informação obtida em 21/02/2018, às 15:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.812.159/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA VIPMED - SERVICOS SAUDE LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTIMED - SERVICOS DE SAUDE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE BARROS</b>	NÚMERO <b>1380</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CARLOPOLIS</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 9698-1331</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RACHELRUY@HOTMAIL.COM</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 15:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

003



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA VIPMED - SERVICOS SAUDE LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.812.159/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:28 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: **C4AD.3691.CA13.C040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.